



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a receber doação de uma área de terras para
abertura de rua.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do espólio de ODOLINO CARDOSO DE LIMA e CAROLINA MATOS DE LIMA, a doação de uma fração de área urbana, destinada à extensão da Rua José Quadros, Setor 220, situado no município de Terra de Areia, com as seguintes descrições: Uma fração de área urbana, sem benfeitorias, situado no bairro Centro no município de Terra de Areia, Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 6.727.435,014m** e **E 591.204,716m**; deste segue confrontando com rua José Quadros no quadrante Sudoeste, com azimute de $303^{\circ}59'09''$ por uma distância de 14,86m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 6.727.443,320m** e **E 591.192,394m**; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 112.890 atualmente rua sem denominação no quadrante Noroeste, com azimute de $47^{\circ}48'46''$ por uma distância de 11,57m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 6.727.451,090m** e **E 591.200,967m**; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 112.890 no quadrante Noroeste, com azimute de $33^{\circ}30'19''$ por uma distância de 118,50m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 6.727.549,896m** e **E 591.266,379m**; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 112.890 atual rua sem denominação no quadrante Nordeste, com azimute de $123^{\circ}30'48''$ por uma distância de 12,00m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 6.727.543,271m** e **E 591.276,384m**; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 112.890 no quadrante Sudeste, com azimute $213^{\circ}30'19''$ por uma distância de 129,83m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro de **286,76m** com uma área total de **1.573,43m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2º A área descrita no Art. 1º tem por finalidade específica a extensão da Rua José |Quadros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Poder Executivo Municipal de Terra de Areia está remetendo para a devida apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o projeto de Lei Municipal nº 38/2025, que autoriza doação de uma área de terras para extensão de rua.

A área objeto da doação permitirá a continuidade da Rua José Quadros, conectando-a à Rua Fernando Ferrari, popularmente conhecida como Rua da APAE. Esta via é de extrema importância para o acesso à instituição, que desempenha papel fundamental na comunidade. A continuidade da rua atenderá a uma demanda histórica da APAE, que enfrenta dificuldades devido à atual configuração da via, que é sem saída. Essa limitação tem causado transtornos significativos na locomoção, especialmente durante a chegada e saída dos alunos e nos dias de eventos de arrecadação realizados com frequência pela instituição.

Além disso, a abertura da rua contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, ao desafogar o trânsito da Rua Luiz Teixeira, onde está localizada a sede do Pronto Atendimento 24h. Atualmente, essa via apresenta alto fluxo de veículos e pessoas, e a nova rua proporcionará uma alternativa viária eficiente, promovendo maior fluidez e segurança no trânsito local.

Importante ressaltar que, ao tomar conhecimento da relevância da abertura da rua, o Executivo manteve diálogo com os proprietários do imóvel, os quais demonstraram interesse em realizar a doação da área, dispensando a necessidade de desapropriação.

Essa colaboração voluntária representa uma economia significativa para os cofres públicos, permitindo que os recursos que seriam destinados à desapropriação sejam aplicados em outras ações em benefício da comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A continuidade da Rua José Quadros atenderá às necessidades de mobilidade da população, promovendo a integração de áreas urbanas e a acessibilidade a serviços essenciais, como a APAE e o Pronto Atendimento 24h.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal